



PDE: Articulando a Formação Inicial e a Formação Continuada

José Ricardo **Souza**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Campus de Foz do Iguaçu/PR.
Brasil

joserickardo1012@gmail.com

Renata Camacho **Bezerra**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Campus de Foz do Iguaçu/PR.
Brasil

renatacamachobezerra@gmail.com

O Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE foi instituído no estado do Paraná através da Lei complementar nº 130, de 14 de julho de 2010, e é uma parceria entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI e tem por objetivo principal estabelecer parceria entre a educação básica e as universidades públicas do Paraná, nas mais diferentes áreas do conhecimento com o objetivo claro de promover a melhora na educação básica do Estado do Paraná e permitir a progressão na carreira dos professores da educação básica.

Através do Programa PDE e do trabalho coletivo entre universidades e educação básica é possível fornecer aos professores da rede pública de ensino do estado do Paraná subsídios teóricos metodológicos que visem o desenvolvimento de ações educacionais sistematizadas que possam resultar na mudança prática de nossos professores e conseqüentemente alterar qualitativamente e quantitativamente o processo de ensino e aprendizagem das mais diferentes disciplinas. Neste trabalho vamos nos deter a discutir e apresentar os resultados parciais de pesquisas empíricas realizadas pelos autores no âmbito da disciplina de Matemática e do espaço em que trabalham na Universidade Estadual do Oeste do Paraná Campus de Foz do Iguaçu.

Para contextualizar o programa é importante ressaltar que os professores do quadro próprio do magistério que se encontram no nível II, classe 8 a 11, da tabela de vencimentos do plano de carreira (Lei Complementar 103 de 15 de março de 2004), podem participar do processo de seleção que é executado e coordenado pela SEED, e ainda, o professor da educação básica que participa do projeto por dois anos, a partir do momento que é aprovado ele tem garantido o direito do afastamento remunerado de 100% das suas atividades no primeiro ano e de 25% no segundo ano.

O professor da educação básica deve passar por oito orientações com o professor da

universidade por semestre. O professor da universidade recebe recursos financeiros por cada orientação, e o professor da educação básica recebe também recursos financeiros para custear o seu deslocamento em cada uma das orientações.

Professores que tenham mestrado e/ou doutorado podem contar a carga horária e ficam dispensados de participar do programa, mas a prática mostra que muitos professores participam mesmo podendo não participar, pois entendem que é um momento importante de reflexão teórica e de mudança prática.

Quando os professores são selecionados e chegam à universidade, especificamente na disciplina de Matemática, fazemos uma discussão dos temas que se pretendem trabalhar e a partir daí há uma distribuição para a orientação.

No primeiro semestre os professores se dedicam a elaborar um projeto, no segundo semestre a preparar o material necessário para a execução do projeto, no terceiro semestre há a aplicação do projeto e no quarto semestre o professor e seu orientador trabalham na elaboração de um artigo que reflita e apresente o trabalho realizado ao longo dos dois anos de trabalho.

Durante o primeiro e segundo semestre os professores realizam cursos específicos de Matemática, cursos Pedagógicos, participam de fóruns de discussão e tem a oportunidade de ler, refletir e aprofundar conhecimentos.

Os resultados parciais de nossas pesquisas têm nos mostrado que a maioria dos professores que participam do PDE muda suas concepções e conseqüentemente alteram suas práticas. Muitos desses professores, depois do curso de graduação não voltaram mais as universidades, dessa forma, o programa é uma oportunidade importante de atualização.

Vale ainda ressaltar, que o PDE além de despertar o interesse em muitos professores pelo constante aperfeiçoamento, também despertou o interesse pela pesquisa. Alguns professores após participarem do programa decidiram cursar mestrados e doutorados e em parceria com seus orientadores decidiram desenvolver projetos de extensão nas escolas e comunidades que estão inseridos.

Esta é apenas uma ação e ainda há muito por fazer, mas relatar este programa e os resultados parciais de nossas pesquisas nos faz acreditar que o estado do Paraná deu um salto importante na aproximação entre os níveis de ensino, bem como, na possibilidade de universidade e educação básica pública dialogarem na busca de um ensino de melhor qualidade.

Referências e Bibliografia

Lei Complementar 103 - 15 de Março de 2004(2004). Institui e dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná e adota outras providências. Paraná, PR. Acessado em 03 de março de 2014, de <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=7470&indice=1&totalRegistros=1>

Lei Complementar 130 - 14 de Julho de 2010(2010). Regulamenta o Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, instituído pela Lei Complementar nº 103/2004, que tem como objetivo oferecer Formação Continuada para o Professor da Rede Pública de Ensino do Paraná, conforme especifica. Paraná, PR. Acessado em 03 de março de 2014, de <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=56184&indice=1&totalRegistros=2>

<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20> (03/03/2014).